

Lei No 112

Summ.: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair com o Banco do Estado do Paraná S. A. um empréstimo na importância de Cr\$ 500,000,00 e a ser crédito especial de Cr\$ 50,000,00.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte

- 10 Fica o Poder Executivo Municipal ^{Lei} autorizado a contrair com o Banco do Estado do Paraná S. A. Matriz em Curitiba, um empréstimo na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil Cruzeiros) dando em garantia as cotas do Fundo Rodoviário Nacional ou excesso da arrecadação Estadual constante do Art 90º da Constituição Federal.

2º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar em favor do Banco do Estado do Paraná S.A. uma nota promissória referente ao empréstimo constante do artigo anterior.

3º Para atender as despesas constantes da presente lei, fica aberto no corrente exercício, um crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Cruzeros).

4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Itaiti, 29 de Outubro de 1959

S. M. M.
Prefeito Municipal